



LEI Nº 2132/2025

DATA: 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	131 – Comunicação Social				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.005 – Manutenção do Departamento de Comunicação Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	69.600,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.011 – Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1	280.000,00

ORGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.551 – Emenda Parlamentar 202443140007 – Infra Estrutura Urbana	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	2.000.000,00

ORGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.536 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Convenio 942258/23 – MIDR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.363,15

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 349.600,00** (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social				
PROGRAMA:	0002 – Comunicação Direta e Globalizada				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	131 – Comunicação Social				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.140 – Manutenção dos Serviços de Cerimonial	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	131 – Comunicação Social				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.005 – Manutenção do Departametro de Comunicação Social	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	49.600,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 – Educação				

Assinado por 2 pessoas: JERRY ANDERSON PINHEIRO e ANTONIO LUIZ BENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/5F51-BD1B-1E3C-4E18> e informe o código 5F51-BD1B-1E3C-4E18



SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.011 – Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1	280.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.359.963,15** (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social				
04.131.0016.2.005	Manutenção do Departamento de Comunicação Social				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.1.50.43.00 – 7398	Subvenções Sociais			R\$	43.200,00
3.3.50.43.00 – 7399	Subvenções Sociais			R\$	26.400,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
12.365.0003.6.011	Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB				
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70%				
3.1.90.04.00 – 7370	Contratação por Tempo Determinado			R\$	280.000,00

ORGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
26.782.0012.1.551	Emenda Parlamentar 202443140007 – Infra Estrutura Urbana				
FONTE DE RECURSOS	2956 – Emenda Parlamentar 202443140007-Urbanismo - Superávit				
4.4.90.51.00 – 7371	Obras e Instalações			R\$	2.000.000,00

ORGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária				
20.606.0015.1.536	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Convênio 942258/23 – MIDR				
FONTE DE RECURSOS	953 – Transferegov.br Conv.942258/2023-Min.Integ.-Aquisição de Bens				
3.3.90.93.00 – 7372	Indenizações e Restituições			R\$	2.657,57
FONTE DE RECURSOS	2953 – Transferegov.br Conv.942258/2023-Min.Integ.-Aquisição de Bens – Superávit				
3.3.90.93.00 – 7373	Indenizações e Restituições			R\$	7.705,58

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 349.600,00** (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:



ORGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social		
04.131.0002.2.140	Manutenção o Serviços de Cerimonial		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	20.000,00
04.131.0016.2.005	Manutenção do Departametro de Comunicação Social		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 - 013	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	49.600,00

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB		
12.365.0003.6.011	Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB		
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70%		
3.1.90.11.00 – 183	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00 – 184	Contribuições Patronais	R\$	200.000,00

II – Os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 2.007.705,58** (Dois milhões, sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2956	Emenda Parlamentar 202443140007 – Urbanismo - Superávit	R\$	2.000.000,00
Fonte: 2953	Transferegov.br Conv.942258/2023-Min.Integ.-Aquisição de Bens – Superávit	R\$	7.705,58

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 2.657,57** (Dois mil, seiscentos e vinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 953	Transferegov.br Conv.942258/2023-Min.Integ.-Aquisição de Bens		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.31 – 331	Rend. Aplic. Transferegov.942258/2023 – Aquisição de Bens	R\$	2.657,57

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 31 de março de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F51-BD1B-1E3C-4E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 31/03/2025 15:32:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 31/03/2025 16:57:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/5F51-BD1B-1E3C-4E18>